



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.689/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Art.40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 357/2023, datado de 13 de novembro de 2023, a servidora efetiva **Sra. SELMA SANTOS DE CARVALHO**, Masp. nº 4767-0, P-A12, Nível I, cargo Auxiliar de Secretaria, inscrita no CPF sob o nº 488.007.916-20, Pasep nº 1.700.961.070-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de novembro de 2023.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL